



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N.º. 1.922/PMMA/2019

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 4.465.264,49 (Quatro milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, para a conclusão da obra do saneamento básico, conforme TCN n. 098/PAC/2012, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade de	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	17	512	0012	1	123	4.490.51.00.00	2.013.00.36	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saneamento	Saneamento Básico Urbano	Gestão da Política Urbana	Projeto	Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário	Obras e Instalações	Transferência de Convênio da União	4.465.264,49
Total								4.465.264,49

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n. 1.921/PMMA/2.019 e o Decreto n. 4.489/PMMA/2.019, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 02 de maio de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 07/05/2019, de acordo com a Lei Municipal n.º. 384/PMMA/2.003

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS